

LEI MUNICIPAL Nº 140, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUBSIDIAR  
O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE  
CAMPO E CAMPEONATO DE CANOAGEM E  
TRIATHLON.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito Municipal de Santa  
Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu  
sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º**.....Fica o Poder Executivo autorizado a organizar e  
realizar despesas com o Campeonato Municipal de Futebol e o Campeonato de Canoagem e  
Triathlon, tais como, arbitragem, premiação, troféus, transporte, publicidade, e outras  
necessárias ao bom andamento dos Campeonatos, até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil  
reais).

**Art. 2º**.....Para anteder as despesas decorrentes da execução  
desta Lei, será utilizada a verba da seguinte dotação orçamentária:

0501. 08462242.017 - CONSTR. QUADRAS DE DESENVOLV. ESPORTE AMADOR  
3132 - Outros Serviços e Encargos .....R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
3120 - Material de Consumo .....R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 3º** .....Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA  
TEREZA, aos 22 dia do mês de novembro de 1996.

  
DENIS JORGE ACCO  
Prefeito Municipal

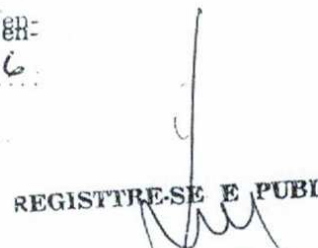
Certifico que a presente Lei  
foi publicada no quadro mural no hall de en-  
trada da Prefeitura no dia 22/11/96

  
Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE Leis  
nº 140 à fl. 070  
Em 22/11/96

  
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Secretário de Governo